



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)  
Veredores da 17ª Legislatura

**Autoriza a liberação do valor de R\$ 1.659.330,13 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e treze centavos), do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Ibaiti, para custeio de despesas com reforma do prédio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Fica autorizada a liberação aos cofres municipais do valor de R\$ 1.659.330,13 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e treze centavos) do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Ibaiti.

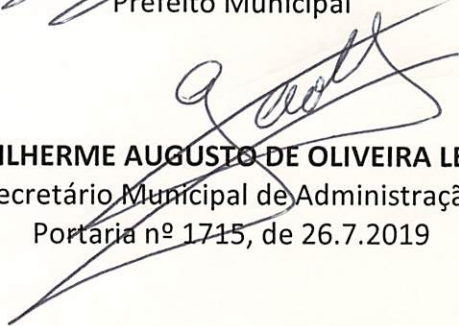
**Parágrafo único.** A liberação ocorrerá através de interferência financeira, em parcela única a ser creditada diretamente na conta do tesouro municipal, em fonte do intervalo daquelas denominadas livres.

**Art. 2º** O valor deverá ser aplicado exclusivamente no custeio de despesas decorrentes da reforma do prédio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (22.12.2020).**

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 1023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)  
Vereadores da 17ª Legislatura

Autoriza a liberação do valor de R\$ 1.659.330,13 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e treze centavos), do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Ibaity, para custeio de despesas com reforma do prédio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Fica autorizada a liberação aos cofres municipais do valor de R\$ 1.659.330,13 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e treze centavos) do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Ibaity.

**Parágrafo único.** A liberação ocorrerá através de interferência financeira, em parcela única a ser creditada diretamente na conta do tesouro municipal, em fonte do intervalo daquelas denominadas livres.

**Art. 2º** O valor deverá ser aplicado exclusivamente no custeio de despesas decorrentes da reforma do prédio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (22.12.2020).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

**MUNICIPIO DE**  
**IBAITI:77008068000141**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,  
cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141  
Dados: 2020.12.22 16:50:48 -03'00'